

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA****Aviso n.º 2573/2009****Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 30 em Aires — Palmela****Abertura de período de discussão pública**

Ana Teresa Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 30, titulado a António Rodrigues Machete (Processo de Loteamento L-3/77), da freguesia e concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Vasco José Garcia Mexia Pinheiro e incide sobre 1 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Loteamentos sita na Av. dos

Bombeiros Voluntários, loja 18 B, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, na Divisão de Atendimento (Posto de Atendimento de Palmela/Quinta do Anjo/Pinhal Novo).

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

24 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura*.

301234645

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA****Aviso n.º 2574/2009**

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna pública a lista das adjudicações efectuadas ao abrigo do citado decreto-lei no ano de 2008, pela Câmara Municipal.

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (sem IVA)	Adjudicatário	Data da adjudicação
Remodelação das Redes de Abastecimento de Água da freguesia da Luz.	Concurso Público . . . .	€ 889 012,00	Tecnovia Açores — Sociedade de Empreitada, S. A.	06/03/2008

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO****Edital n.º 116/2009**

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, faz público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º da mesma Lei, que o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 19 de Janeiro de 2009, aprovou, a alteração do “Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Santa Marta de Penaguião” e submetê-la a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

**Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Santa Marta de Penaguião****Artigo 41.º****Tarifas**

1 —	.....
2 —	.....
a)	.....
b)	.....
c)	.....
d)	.....
e)	.....
f)	.....
g)	.....
h)	.....
i)	.....

3 — A quota de serviço que advém dos custos de estrutura relativos à prestação de serviço, será fixada em função do diâmetro do contador instalado e será devida independentemente da existência de consumo.

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Aviso (extracto) n.º 2575/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Miguel António Brito Gomez, Professora de Educação Física — início em 21 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Junho de 2009. Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.

21 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301243466

**CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS****Aviso n.º 2576/2009**

Rui Miguel Rocha da Cruz, Presidente da Câmara Municipal:

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhes foi dada pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que por deliberação de 28 de Novembro de 2008, foi decidido iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Costa do Sal, prevendo-se para a sua elaboração o prazo de 8 meses.

A oportunidade de elaboração deste plano de pormenor, localizado a Norte da Estrada Florestal da Vagueira e a Nascente da Estrada Florestal n.º 1, conforma-se com o uso definido no PDM em vigor para a área e com as directrizes da Reserva Ecológica Nacional, tendo por base os seguintes objectivos:

1 — Criar condições para a localização do primeiro empreendimento turístico na Região Centro, potenciando a mais valia que decorre da proximidade a um espaço lagunar, da excelência do clima e dos recursos naturais e paisagísticos.

2 — Consolidação da região enquanto destino turístico de eleição, numa perspectiva de sustentabilidade ambiental, com turismo de alta qualidade, potenciando a afirmação do eixo Aveiro/Salamanca.

3 — Colmatar a carência verificada na Região Centro ao nível de uma oferta de equipamento turístico de qualidade.

4 — Pela singularidade e especificidade da intervenção, a afirmação da Região de Aveiro no plano nacional e internacional.

5 — Melhorar o contexto económico, físico natural e sócio-cultural, através da melhoria da rede viária, dos espaços públicos, da requalificação ambiental, da criação de emprego, das infra-estruturas sociais e do intercâmbio cultural.

6 — Assegurar a integração das condições biofísicas do terreno, garantindo a qualidade dos recursos hídricos superficial e subterrâneo, adoptando soluções de eficiência energética pela utilização de recursos e tecnologias eco-eficientes, que permitam atingir elevados níveis de desempenho nos domínios da água, do solo e do ar.

